



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025**

**AUTOR: MARCOS OLIVEIRA - PL**

Institui o Dia Estadual da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Alcoólico Fetal (TEAF), e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e que eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Estadual da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Alcoólico Fetal (TEAF), celebrado anualmente no dia 09 de setembro.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, em 31 de Março de 2025.

**MARCOS OLIVEIRA**  
*Deputado Estadual*





**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**JUSTIFICATIVA**

A criação do Dia Estadual da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Alcoólico Fetal (TEAF), no Estado de Sergipe, tem como objetivo ampliar o conhecimento da população sobre os impactos do consumo de álcool durante a gestação, promovendo a prevenção e o diagnóstico precoce dessa condição.

O TEAF é um conjunto de distúrbios permanentes causados pela exposição do feto ao álcool, afetando o desenvolvimento físico, cognitivo e comportamental da criança. Estudos apontam que a ingestão de bebidas alcoólicas durante a gravidez pode resultar em malformações congênitas, dificuldades de aprendizado, problemas de comportamento e outras sequelas irreversíveis. No entanto, por falta de informação e conscientização, muitas mães não têm conhecimento dos riscos e acabam expondo seus filhos a danos evitáveis.

Diante dessa realidade, a criação de uma data específica para abordar o tema contribuirá para fortalecer campanhas educativas, incentivar profissionais de saúde a identificarem casos precocemente e sensibilizar a sociedade sobre a gravidade do problema. Além disso, a iniciativa permitirá maior engajamento do poder público na formulação e implementação de políticas voltadas à prevenção e ao atendimento adequado às crianças afetadas pelo TEAF.

A escolha do dia 9 de setembro para a conscientização estadual se alinha ao Dia Mundial de Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal, já estabelecido internacionalmente. A data tem um simbolismo importante, pois remete aos nove meses de gestação e reforça a necessidade de evitar o consumo de álcool durante todo esse período.

Ao instituir o Dia Estadual da Conscientização sobre o TEAF, o Estado de Sergipe reafirma seu compromisso com a saúde materno-infantil e com a promoção de uma sociedade mais informada e responsável. Essa medida, de caráter educativo e preventivo, trará benefícios duradouros, reduzindo a incidência da síndrome e garantindo melhores condições de vida para as futuras gerações.

Ante o exposto, solicito o apoio dos demais parlamentares no sentido de acolher o presente projeto de lei.

Aracaju/SE, em 31 de Março de 2025.

**MARCOS OLIVEIRA**  
*Deputado Estadual*



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300037003300340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcos Oliveira** em 31/03/2025 18:55

Checksum: **90265EDF17EC6635C2F36010E25AF1C60624DE8110FE5FBE488E72E8D4CB9806**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300037003300340030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.